



PREFEITURA DE  
**AMARAÍ**  
Escrevendo um novo futuro

## **TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2025**

**Assunto:** **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA BANDA SENTIMENTOS PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS 2025 NO MUNICÍPIO DE AMARAÍ-PE**, de acordo com as especificações e detalhamentos consignados na proposta, documentos e parecer jurídico em anexo.

**Requerente:** Secretaria Municipal de Cultura, Turismo Eventos.

O Secretário de Cultura, Turismo e Eventos, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº Lei 14.133/2021, bem como:

Considerando a informação da Diretoria de Eventos, constante nos autos.

Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria jurídica desta Prefeitura e justificativa da Secretaria de Cultura, que, dentre outras ponderações, sugere a inexigibilidade de licitação para **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA BANDA SENTIMENTOS PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS 2025 NO MUNICÍPIO DE AMARAÍ-PE**.

#### **DECIDE.**

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no inciso II do art. 74 do Estatuto Federal Licitatório, Lei 14.133/2021, inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **AURIDES DE SOUSA PIMENTEL PRODUÇÃO E EVENTOS MÚSICAIS**, inscrita no CNPJ nº 29.337.141/0001-86, estabelecida à Rua Maria Luiza da Silva, Nº 1000, Encanto Igarassu – Igarassu - PE CEP: 53.620-280, objetivando **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA BANDA SENTIMENTOS PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS 2025 NO MUNICÍPIO DE AMARAÍ-PE**. No valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

ADJUDICO E HOMOLOGAÇÃO, o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2025.**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2025.**

Publique-se

Amaraji, 12 de junho de 2025.

**CARLOS EDUARDO DOS SANTOS JUNIOR**  
Secretário Municipal de Cultura